



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL  
PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL DE PRÉ-SELEÇÃO PARA BOLSAS MÉRITO (MRE-DCE) 2018/2  
(Aos estudantes PEC-G da UFRGS com desempenho acadêmico excelente, habilitados a  
participar da seleção para Bolsa Mérito do Ministério das Relações Exteriores-MRE)**

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas, no período de **05/07/2018 a 18/07/2018** as inscrições para processo seletivo, que será regido pelas regras do presente Edital e seus Anexos, à Bolsa Mérito do MRE-DCE, na observância do Decreto Presidencial nº 7948/2013 e da Convocação DC n. 04/2018.

### **I – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 1.1 - Ser estudante-convênio do PEC-G, regularmente matriculado na UFRGS e não ter qualquer pendência nos termos da legislação vigente.
- 1.2 - Ter cursado integralmente o primeiro e o segundo semestres do curso no qual está matriculado.
- 1.3 - Seguir as normas do PEC-G, sob pena de desligamento ou suspensão do auxílio;
- 1.4 – Apresentar bom desempenho acadêmico, atestado pela UFRGS, no valor igual ou superior a 7,0 (sete), em uma escala de 0 a 10 (zero a dez), sem reprovações no semestre letivo anterior.
- 1.5 – Não ser beneficiário de programa(s) de auxílio financeiro de outra(s) origem(ns).
- 1.6 - A não observância de quaisquer dos itens acima expostos implica o ressarcimento ao erário dos valores pagos indevidamente.

### **II - DO AUXÍLIO FINANCEIRO**

2.1 – A Bolsa Mérito consiste em uma Auxílio Financeiro no valor de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais) mensais, a ser pago durante 6 (seis) meses, **de julho a dezembro de 2018**, concedido pelo Ministério das Relações Exteriores – MRE, mediante seleção nacional. Os beneficiários poderão, ainda, solicitar à DCE/MRE, por meio da UFRGS, passagem aérea de retorno ao país de origem, após a conclusão do curso de graduação e a colação de grau.

### **III - DAS INSCRIÇÕES**

**3.1 - Período: De 05 a 18 de julho conforme cronograma constante no Anexo 1 deste Edital.**

**3.2 - Horário: 9h às 12h e 14h às 17h**

**3.3 - Local: Divisão de Políticas de Graduação (DPGrad)**, localizada no Campus Centro da UFRGS, no térreo do Anexo 1 da Reitoria, na sala do DPGrad/PROGRAD com entrada pelo DECORDI.

3.4 - Inscrição por terceiros: A inscrição poderá ser realizada por um(a) representante do(a) estudante que deve apresentar procuração específica e declaração de responsabilidade pela entrega da documentação completa, anexando cópia das carteiras de identidade do candidato e de seu representante.

3.5 - A inscrição, tanto a realizada pelo estudante quanto por representante, só poderá ser feita com a documentação completa.

### **IV – DA DOCUMENTAÇÃO**

#### **4.1 - DOCUMENTAÇÃO A SER PROVIDENCIADA PELO CANDIDATO**

4.1.1 - Formulário de Inscrição ao Processo Seletivo da UFRGS à Bolsa Mérito (Anexo 2);

4.1.2- Formulário de Inscrição do MRE-DCE (Anexo 3)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL  
PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

4.1.3 - Termo de Compromisso Bolsa Mérito (Anexo 4) declarando que não exerce atividade remunerada nem recebe auxílio financeiro de outra(s) origem(ns).

**4.1.4** Documento com indicação das disciplinas a serem cursadas no semestre letivo seguinte, **2018/2** (fornecido pela COMGRAD);

4.1.5 – Declaração contendo a indicação do provável semestre de conclusão do curso (fornecido pela COMGRAD);

4.1.6. Cópia da página do Passaporte com o visto (VITEM-IV) vigente;

4.1.7 - Cópia do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) atualizado\* ou do Protocolo de Prorrogação de Visto junto a Polícia Federal;

4.1.8 – Carta do candidato justificando a solicitação (no máximo uma página);

4.1.9 - Carta de recomendação individual, redigida e assinada por professor de disciplina cursada em **2018/1**.

4.1.10 – Cópia do Cartão Bancário, indicando agência e conta corrente do Banco do Brasil;

4.1.11 - Comprovantes de participação do estudante em atividades acadêmicas relacionadas ao curso de graduação em **2017/2** e **2018/1** em ensino, pesquisa e/ou extensão, em que pesem, preferencialmente, as contribuições do contexto cultural e social do país de origem (oficinas, eventos, seminários, monitorias, projetos de extensão, etc.).

4.1.12 - Candidatos Transferidos de outras Instituições de Ensino para a UFRGS deverão apresentar o Histórico Escolar obtido na instituição de origem.

\* Se o visto válido apresentado no período de inscrições vencer durante a vigência da bolsa (julho a dezembro de 2018) (a) estudante selecionado(a) deverá entregar à PROGRAD, cópia do Protocolo de Prorrogação de Visto junto à Polícia Federal;

## **4.2 – DOCUMENTAÇÃO JUNTADA PELA PROGRAD**

4.2.1 - Comprovante de Matrícula do semestre 2018/1;

4.2.2 - Histórico Escolar com os conceitos apropriados (2018/1).

4.2.3 - Documento contendo o Rendimento Acadêmico que expresse excepcional desempenho, isto é, igual ou superior a 7,0 (sete) em uma escala de 0 a 10 (zero a dez).

4.2.4 - Para os candidatos que passaram por Transferência Interna (troca do Curso de Graduação na UFRGS), será considerado o Histórico do Curso atual, bem como o índice de rendimento acadêmico referente ao mesmo Curso.

## **V - DOS CRITÉRIOS DE PRÉ-SELEÇÃO**

5.1 - Rendimento Acadêmico do aluno, comprovando desempenho excelente.

5.2 - Frequência escolar, não apresentando reprovação por falta de frequência (FF) no semestre 2018/1e durante a vigência do Auxílio.

5.3 - Situação consular regular junto à Polícia Federal (critério eliminatório);

5.4 - Não existência de pendências nos termos do Decreto Presidencial n. 7948, de 12 de março de 2013;

5.5 - Participação do aluno em atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão relacionadas ao curso de graduação, em que pesem, preferencialmente, as contribuições do contexto cultural e social do país de origem. Este critério é classificatório.

## **VI – DO RESULTADO PRELIMINAR**

O Resultado Preliminar será divulgado por meio da publicação de Lista de Pré-Selecionados na página da PROGRAD (<http://www.ufrgs.br/prograd/aluno/aluno-especial>) no dia **31/07/2018** até às 10h.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL  
PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**VII – DOS RECURSOS**

O candidato que desejar interpor recurso ao Resultado Preliminar do processo seletivo poderá fazê-lo, por escrito, **no dia 31 de julho de 2018 das 10h às 18h**, na Secretaria da PROGRAD, localizada no 7º andar da Reitoria.

**VIII – DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR**

O Resultado preliminar contendo a relação dos candidatos selecionados pela UFRGS, para envio ao MRE, será publicado na página da PROGRAD (<http://www.ufrgs.br/prograd/aluno/aluno-especial>) **no dia 02/08/2018, até às 18h**.

**IX – DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. Os Estudantes-Convênios PEC-G da UFRGS, considerados aptos a participarem da Seleção Nacional para a Bolsa Mérito neste Processo de Seleção Preliminar, terão seus nomes e documentos encaminhados ao Ministério das Relações Exteriores - Divisão de Temas Educacionais, na forma que estabelece o Edital de Convocação DC N°.04/2018, na data máxima de postagem ali estipulada, ou seja, até 03/08/2018.

9.2. Os Estudantes da UFRGS que não atendam as normas previstas no Decreto Presidencial nº 7948, de 12 de março de 2013, em especial o Art. 12, e/ou que contrariem as regras internas da Instituição, não poderão participar deste processo de pré-seleção;

9.3. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas do processo de pré-seleção contidas neste Edital;

9.4. É de responsabilidade do estudante-convênio candidato à BOLSA MÉRITO, que já seja beneficiário da Bolsa PROMISAES, estar atento aos resultados. **Se for contemplado com a Bolsa Mérito, deverá imediatamente informar à PROGRAD qual sua opção de bolsa, sob pena de devolução do valor recebido, indevidamente, ao erário público.**

9.5. Para identificação do rendimento acadêmico, será utilizado o **Índice 3 - I3 do Ordenamento de Matrícula**, com conceitos **2018/1**, que considera a média harmônica dos valores atribuídos aos conceitos obtidos em todas as disciplinas do seu curso os quais correspondem a 10 (dez) para conceito A, 8 (oito) para conceito B, 6 (seis) para conceito C, 3 (três) para conceito D, 2 (dois) para disciplinas trancadas ou canceladas e 1 (um) para conceito FF (art. 7, Resolução CEPE/UFRGS09/2003).

9.6. O Resultado final da Bolsa Mérito será publicado pelo MRE.

Porto Alegre, 03 de julho de 2018.

Andréa dos Santos Benites  
Vice Pró-Reitora de Graduação



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL  
PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO 1

**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES BOLSA MÉRITO 2018/2**

<b>Evento</b>	<b>Data/Horário</b>	<b>Local</b>
Lançamento do Edital	03/07/2018	Nas páginas do PEC-G <a href="http://www.ufrgs.br/prograd/aluno/aluno-especial">http://www.ufrgs.br/prograd/aluno/aluno-especial</a> e de notícias na página da PROGRAD
Período de Inscrições	<b>05/07/2018 a 18/07/2018</b>  <b>9h às 12h e das 14h às 17h</b>	Divisão de Políticas de Graduação ( DPGrad)
Análise das Candidaturas e Organização da Documentação	<b>De 19 a 27/07/2018</b>	PROGRAD/Divisão de Políticas de Graduação ( DPGrad)
Resultado Preliminar	<b>31/07/2018 até às 10h.</b>	Nas páginas do PEC-G <a href="http://www.ufrgs.br/prograd/aluno/aluno-especial">http://www.ufrgs.br/prograd/aluno/aluno-especial</a> e de notícias na página da PROGRAD
Período de Recurso (por escrito)	<b>31/07/2018 até às 18h</b>	Secretaria da PROGRAD, localizado no 7º andar da Reitoria.
Homologação e divulgação do Resultado Preliminar	<b>02/08/2018 até às 18h</b>	Nas páginas do PEC-G <a href="http://www.ufrgs.br/prograd/aluno/aluno-especial">http://www.ufrgs.br/prograd/aluno/aluno-especial</a> e de notícias na página da PROGRAD
Envio das candidaturas	Até o dia <b>03/08/2018</b>	Ministério das Relações Exteriores – MRE (DCE)
Resultado Final	A ser definido pelo MRE	Página eletrônica do MRE



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL  
PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO 2

**Formulário de Inscrição ao Processo Seletivo da UFRGS à BOLSA MÉRITO 2018/2**

**Dados de Identificação**

Nome do Aluno: \_\_\_\_\_

País de Origem: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Endereço Completo: \_\_\_\_\_

Passaporte n.: \_\_\_\_\_

RNE n.: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

**Informações Acadêmicas**

Curso: \_\_\_\_\_ Cartão UFRGS: \_\_\_\_\_

Já recebeu Bolsa MÉRITO? ( ) SIM ( ) NÃO.

Caso positivo, em quais semestres: \_\_\_\_\_

**Dados Bancários**

Nome do Banco: \_\_\_\_\_

Conta Corrente: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_

**\*Apresentar cópia do Cartão Bancário**

Solicito minha inscrição no Processo Seletivo da UFRGS à BOLSA MÉRITO 2018/1, declarando que concordo e atendo plenamente as condições estipuladas no presente Edital de Seleção, tendo apresentado a documentação nele solicitada.

Porto Alegre, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018 .

**Nome completo do estudante PEC-G:** \_\_\_\_\_

**Assinatura do Estudante:** \_\_\_\_\_

**Nome completo do representante (quando for o caso):** \_\_\_\_\_

**Assinatura do representante (quando for o caso):** \_\_\_\_\_

Recebido na UFRGS por: \_\_\_\_\_

Aluno: \_\_\_\_\_

---

## ANEXO 3



MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES  
DIREÇÃO GERAL CULTURAL  
DIVISÃO DE TEMAS EDUCACIONAIS



## PROGRAMA DE ESTUDANTES—CONVÊNIO DE GRADUAÇÃO – PEC–G

Pedido de Bolsa Mérito

Renovação: SIM  NÃO 

DADOS PESSOAIS DO ESTUDANTE—CONVÊNIO			
NOME:			SEXO: M <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>
DATA DE NASCIMENTO: __/__/____	LOCAL DE NASCIMENTO:		PAÍS:
ESTADO CIVIL: <input type="checkbox"/> SOLTEIRO <input type="checkbox"/> CASADO <input type="checkbox"/> DIVORCIADO	NACIONALIDADE:	e-m@il:	
NOME DO CÔNJUGE:		DEPENDENTES: <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>	
ENDEREÇO RESIDENCIAL NO BRASIL:			
CIDADE:	UF: <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>	CEP: _____ - _____	TELEFONE: (____) _____ - _____
DADOS BANCÁRIOS		SITUAÇÃO CONSULAR	
CPF: _____		N.º DO PASSAPORTE:	VALIDADE: __/__/____
BANCO: _____ N.º DO BANCO: _____			
N.º DA AGÊNCIA: _____		TIPO DE VISTO:	DATA EM QUE O VISTO EXPIRA: __/__/____
N.º DA CONTA CORRENTE: _____			
DADOS DOS FAMILIARES			
ENDEREÇO RESIDENCIAL NO PAÍS DE ORIGEM:			CEP: _____ - _____
MUNICÍPIO:	ESTADO/PROVÍNCIA:	TELEFONE: +_(____) _____ - _____	
NOME DA MÃE:			
NOME DO PAI:			
FONTE FINANCIADORA			
FONTE FINANCIADORA: <input type="checkbox"/> FAMILIARES <input type="checkbox"/> PRÓPRIO GOVERNO <input type="checkbox"/> ORGANISMO INTERNACIONAL <input type="checkbox"/> OUTRA (especificar):			
ENDEREÇO DA FONTE FINANCIADORA:		PAÍS:	TELEFONE: +_(____) _____ - _____
HOUE INTERRUPTÃO DO PAGAMENTO DO AUXÍLIO? SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>		VALOR MÉDIO MENSAL RECEBIDO, EM DÓLARES: US\$	
ASSINATURA DO CANDIDATO (DECLARO SEREM CORRETAS AS AFIRMAÇÕES PRESTADAS):			LOCAL & DATA:
SITUAÇÃO ACADÊMICA (A SER PREENCHIDO PELO RESPONSÁVEL PELO PEC–G NA IES)			
IES:	CURSO & HABILITAÇÃO (se houver)	SEMESTRE & ANO DE INÍCIO:	
		SEMESTRE & ANO DE PROVÁVEL CONCLUSÃO:	
NOME DO RESPONSÁVEL PELO PEC–G NA IES:		e-m@il:	CARGO:
DATA: __/__/____	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:		
OBSERVAÇÕES			
<b>1. Todos os campos devem ser preenchidos;</b> <b>2. Anexar histórico escolar atualizado, cópia do RNE e termo de compromisso.</b> <b>3. Incluir também cópia de certificados de atividades extracurriculares, se houver.</b> <b>4. Caso seja concedida, a bolsa terá duração de 6 meses, renováveis.</b>			



**PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL**

**ANEXO 4**



**MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES  
DEPARTAMENTO CULTURAL  
DIVISÃO DE TEMAS EDUCACIONAIS**

**BOLSA MÉRITO  
TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_, de nacionalidade \_\_\_\_\_, estudante-convênio do PEC-G desde \_\_\_\_\_, no curso de \_\_\_\_\_, na Instituição de Ensino Superior (IES) \_\_\_\_\_, situada em \_\_\_\_\_, Unidade Federativa \_\_\_\_\_, declaro, para fins de candidatura à Bolsa Mérito, que não exerço atividade remunerada, conforme estabelecido pelo artigo 98 da Lei no. 6.815, de 19 de agosto de 1980, e suas alterações (Estatuto do Estrangeiro), nem recebo auxílio financeiro da IES na qual estudo ou de qualquer outra instituição brasileira.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do aluno)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(local) (dia) (mês) (ano)